



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CMDM)

Rua Valparaíso, s/n - Mercado Guanabara - 86050-150 - Londrina - PR

Telefone: (43) 3378-0119 – E-mail: conselho.mulher@londrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 004/2024 – CMDM

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (Resolução 001, de 23 de fevereiro de 2017), artigo 20, II e parágrafo único;

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 12.466/2016 e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 16/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do mandato, por terem extrapolado o número permitido de faltas sem justificativa, conforme artigo 20, II, do Regimento Interno do CMDM, as seguintes entidades e suas representantes:

I) Frente Feminista de Londrina

Titular: Karime Peres Vilela

Suplente: Érica da Silva Xavier

II) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Londrina

Titular: Meire Aparecida Padun Domingues

Suplente: Claudécir Aparecida da Silva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de maio de 2024

SUELI GALHARDI

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina